



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 080/2023 – DE 28 DE ABRIL DE 2023

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos pelos memorandos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos onde informa que a empresa ora investigada descumpriu as obrigações contidas nos Contratos Administrativos de Obra Pública sob nº 013/2022, Contrato nº 076/2022, Contrato nº 179/2021 e Contrato nº 009/2022;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa das infrações contratuais;

CONSIDERANDO que as supostas infrações contratuais cometidas ensejam aplicação de sanções e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **A.L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **38.026.840/0001-04**, para apurar os fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução dos Contratos Administrativos de Obra Pública sob nº 013/2022,



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Contrato nº 076/2022, Contrato nº 179/2021 e Contrato nº 009/2022, conforme fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **GENAIS CRISTINA SUTIL**, portadora da Matrícula nº **74408**, **PAULA SIRLENE CÂNDIDO**, portadora da Matrícula nº **25001-47301** e **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE** portador da Matrícula nº **74856**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE ABRIL DE 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:	02/05/2023
Jornal de:	AMP
Página Nº:	2761
Ato:	Portaria 0801/2023
Ass. Resp.:	